

PODER EXECUTIVO DE AVARÉ

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 6.144, de 14 de Janeiro de 2021.

(Dispõe sobre nomeação de Secretário Municipal)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica nomeado para responder cumulativamente pelo cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS, nos termos do Anexo III, da Lei Complementar nº 126, de 02 de junho de 2010, alterada através da Lei Complementar nº 204, de 16 de dezembro de 2014, o Sr. ALEXANDRE LEAL NIGRO, atual SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E TRANSPORTES.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 04 de janeiro de 2021.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 14 de janeiro de 2021.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

PREFEITO

Decreto nº 6.149, de 14 de Janeiro de 2021.

(Dispõe sobre nomeação de Secretário Municipal.)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica nomeado, a partir de 15 de janeiro de 2021, para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, nos termos do Anexo III, da Lei Complementar nº 126, de 02 de junho de 2010, alterada através da Lei Complementar nº 204, de 16 de dezembro de 2014, o Sr. MÁRCIO DANILO DOS SANTOS.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 14 de janeiro de 2021.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito

Decreto nº 6.150, de 14 de Janeiro de 2021.

(Dispõe sobre nomeação de Secretário Municipal.)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica nomeada, a partir de 15 de janeiro de 2021, para o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTES, nos termos do Anexo III, da Lei Complementar nº 126, de 02 de junho de 2010, alterada através da Lei Complementar nº 204, de 16 de dezembro de 2014, o Sra. ANDREIA BRISOLA CARVALHEIRA.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 14 de janeiro de 2021.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito

Portarias

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Estado de São Paulo

PORTARIAS NOVEMBRO/ 2020

NÚMERO	DATA	ASSUNTO
10270	03/11/20	REVOGAÇÃO DE PORTARIA Nº 8863 – MARIA JOSÉ DA CUNHA
10271	03/11/20	REVOGAÇÃO DE PORTARIA Nº 10181 – IVANA CERQUEIRA DE OLIVEIRA
10272	09/11/20	REVOGAÇÃO DE PORTARIA Nº 9243 – CONVÊNIO SEIAA
10273	12/11/20	DESIGNAÇÃO – KARINA MELLES TRENCH
10274	12/11/20	READAPTAÇÃO DEFINITIVA FUNCIONAL – SANDRO ANTÔNIO DE OLIV. JANUÁRIO
10275	18/11/20	ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADM – TC. 015933.989.18-8
10276	18/11/20	RECONDUÇÃO DE COMISSÃO PROCESSANTE DE SINDICÂNCIA – QUEBEC

10277	18/11/20	RECONDUÇÃO DE COMISSÃO PROCESSANTE DE SINDICÂNCIA - PISCICULTURA PEIXE BRAVO
10278	18/11/20	REASSUNÇÃO – MARCIO APARECIDO DIAS DE CAMPOS
10279	18/11/20	NOMEAÇÃO – PAULO FRANCISCO DE CARVALHO
10280	18/11/20	NOMEAÇÃO – VICTOR OTÁVIO COLELLA
10281	18/11/20	NOMEAÇÃO – NELI TOCHIE IWASAKI DE ARAÚJO
10282	18/11/20	NOMEAÇÃO – ALEXANDRA MACIEL CORREA
10283	18/11/20	NOMEAÇÃO – ALINE APARECIDA ANDRADES MASSEI
10284	18/11/20	NOMEAÇÃO – GIANI MARIA CEGARRA AREDES PEREIRA
10285	18/11/20	NOMEAÇÃO – GABRIELA CONSTÂNCIO SILVANO
10286	18/11/20	NOMEAÇÃO – LAURO DE TOLEDO RUSSO
10287	18/11/20	NOMEAÇÃO – MARIA DO ROSÁRIO STATTI DE GODOY
10288	18/11/20	NOMEAÇÃO – GILBERTO SAITO
10289	18/11/20	NOMEAÇÃO – GENIVALDO JOSÉ DA SILVA
10290	18/11/20	NOMEAÇÃO – MARIANA DE OLIVEIRA MACHADO MELO
10291	18/11/20	NOMEAÇÃO – GESIEL THEODORO DA SILVA NETO
10292	18/11/20	NOMEAÇÃO – REGINALDO FRANCISCO DIAS
10293	18/11/00	NOMEAÇÃO – BENEDITO CARLOS ROCHA
10294	18/11/20	NOMEAÇÃO – HÉLIO COSTA DE OLIVEIRA
10295	18/11/20	NOMEAÇÃO – WALTER MOREIRA
10296	18/11/20	NOMEAÇÃO – SANDRO DE OLIVEIRA CUNHA
10297	18/11/20	NOMEAÇÃO – ODAIR APARECIDO FELÍCIO
10298	18/11/20	NOMEAÇÃO – EDGAR PEREIRA SILVA SANTOS
10299	18/11/20	NOMEAÇÃO – DEILIM COIMBRA SILVA
10300	18/11/20	NOMEAÇÃO – FABIA ANDREA GREGÓRIO
10301	18/11/20	NOMEAÇÃO – EUNICE MENDES DOS SANTOS
10302	18/11/20	NOMEAÇÃO – ELISABETH CAPECCI SIQUEIRA
10303	26/11/20	ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADM TC. 020034.989.18-6
10304	30/11/20	EXONERAÇÃO – ELISABETH CARDOSO BORGES
10305	30/11/20	EXONERAÇÃO – JOANA DARCK ARIMATÉIA
10306	30/11/20	EXONERAÇÃO – MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA
10307	30/11/20	EXONERAÇÃO – LAÉRCIO GIOVANI BURANELLO
10308	30/11/20	EXONERAÇÃO – REGINALDO FRANCISCO DIAS
10309	30/11/20	EXONERAÇÃO – BENEDITO CARLOS ROCHA
10310	30/11/20	EXONERAÇÃO – HÉLIO COSTA DE OLIVEIRA
10311	30/11/20	EXONERAÇÃO – WALTER MOREIRA
10312	30/11/20	EXONERAÇÃO – SANDRO DE OLIVEIRA CUNHA
10313	30/11/20	EXONERAÇÃO – ODAIR APARECIDO FELÍCIO
10314	30/11/20	EXONERAÇÃO – EDGAR PEREIRA DA SILVA SANTOS
10315	30/11/20	EXONERAÇÃO – VANESSA DIAS DE SOUZA LIMA
10316	30/11/20	EXONERAÇÃO – JOSÉ ROQUE DE SOUZA ROCHA
10317	30/11/20	EXONERAÇÃO – ATHAYL JOSÉ VIEIRA JÚNIOR
10318	30/11/20	EXONERAÇÃO – BRUNO AUGUSTO FERNANDES
10319	30/11/20	EXONERAÇÃO – CAIO RIVELINO DOMINGUES PINTO
10320	30/11/20	EXONERAÇÃO – FLÁVIA DE OLIVEIRA
10321	30/11/20	EXONERAÇÃO – JUSCELEI ISABEL DE OLIVEIRA
10322	30/11/20	EXONERAÇÃO – PAULO ROBERTO DE CARVALHO
10323	30/11/20	EXONERAÇÃO – SANDRA ALZIRA GREGUER
10324	30/11/20	EXONERAÇÃO – TATIANA ARCA BENEDICTO
10325	30/11/20	EXONERAÇÃO – TIFFANY JENNYFER FERREIRA DE SOUZA
10326	30/11/20	EXONERAÇÃO – GESIEL THEODORO DA SILVA NETO
10327	30/11/20	EXONERAÇÃO – CÍNTIA APARECIDA BOSQUEIRO

10328	30/11/20	EXONERAÇÃO – CESÁR AUGUSTO MACEDO LEME
10329	30/11/20	EXONERAÇÃO – EDSON GUERRA
10330	30/11/20	EXONERAÇÃO – ALBERTO LUIZ NOGUEIRA PEREIRA
10331	30/11/20	EXONERAÇÃO – EUNICE MENDES DOS SANTOS
10332	30/11/20	EXONERAÇÃO – TÁSSIA REGINA PINTO DOS SANTOS

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Estado de São Paulo

PORTARIAS DEZEMBRO/ 2020

NÚMERO	DATA	ASSUNTO
10333	02/12/20	DESIGNAÇÃO – PAULO BENEDITO GUAZZELLI
10334	02/12/20	REORG. COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS, EQUIP. E BENS DURÁVEIS
10335	03/12/20	EXONERAÇÃO – PAULO DIAS DE MELO
10336	03/12/20	COMISSÃO DE ANÁLISE TÉCNICA DOS EDITAIS RELACIONADOS A LEI ALDIR BLANC
10337	04/12/20	EXONERAÇÃO – ELIANDRO ROGÉRIO BRAGA
10338	04/12/20	EXONERAÇÃO – JOSÉ RICARDO DE OLIVEIRA
10339	04/12/20	EXONERAÇÃO – WILLIAN SOUZA DOS SANTOS
10340	04/12/20	EXONERAÇÃO – PAULO FRANCISCO DE CARVALHO
10341	04/12/20	EXONERAÇÃO – VALDIRENE ROSA CAMPOS
10342	04/12/20	EXONERAÇÃO – ISABEL CRISTINA DE ANDRADE
10343	04/12/20	EXONERAÇÃO – RONALDO APARECIDO SILVA
10344	04/12/20	EXONERAÇÃO – NATALIE LUZIA FERNANDES BIAZON
10345	04/12/20	EXONERAÇÃO – VALDINEI MUNIZ
10346	04/12/20	EXONERAÇÃO – THAYS FROIO MONTE
10347	04/12/20	EXONERAÇÃO – BRUNA DE OLIVEIRA CANDIDO
10348	04/12/20	EXONERAÇÃO – MARIANA DE OLIVEIRA MACHADO MELO
10349	04/12/20	EXONERAÇÃO – JOSENA BIJOLADA ARAÚJO
10350	04/12/20	EXONERAÇÃO – CAIO ROBERTO GERZELY DA SILVA
10351	07/12/20	REVOGAÇÕES DE PORTARIAS – PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO
10352	07/12/20	REVOGAÇÕES DE PORTARIAS – COORDENADOR TÉCNICO PEDAGÓGICO
10353	07/12/20	REVOGAÇÕES DE PORTARIAS – VICE DIRETOR DE UNIDADE EDUCACIONAL
10354	07/12/20	REVOGAÇÕES DE PORTARIAS – DIRETOR DE UNIDADE EDUCACIONAL
10355	07/12/20	REVOGAÇÃO DE PORTARIA Nº 9.924 – IRANI MONTANHA GUARDIOLA
10356	07/12/20	REVOGAÇÃO DE PORTARIA Nº 10.049 – FÁTIMA CRISTINA VEIGA BENINI
10357	07/12/20	REVOGAÇÃO DE PORTARIA Nº 10.037 – KÁTIA REGINA FERNANDES
10358	07/12/20	REVOGAÇÃO DE PORTARIA Nº 9.638 – DIMAS DE MATOS SILVA
10359	07/12/20	REVOGAÇÃO DE PORTARIA Nº 9.881 – ELAINE CRISTINA DE ÂNGELO CAPECCI
10360	07/12/20	REVOGAÇÃO DE PORTARIA Nº 10.050 – MARIA ROSA BUENO CARDOSO SIMÕES
10361	07/12/20	REVOGAÇÃO DE PORTARIA Nº 10.235 – LEILA SEGALA MERLIN
10362	07/12/20	REVOGAÇÃO DE PORTARIA Nº 10.052 – MICHELE ALINE DOS SANTOS NORONHA

10363	08/12/20	READAPTAÇÃO "DEFINITIVA" FUNCIONAL – MARIA DA GLÓRIA SILVA
10364	08/12/20	EXONERAÇÃO – MARIA VITÓRIA DE OLIVEIRA CAMPOS
10365	08/12/20	EXONERAÇÃO – CIRINEU BUENO DA SILVA
10366	08/12/20	EXONERAÇÃO – ALEXANDRA MACIEL CORREA
10367	08/12/20	EXONERAÇÃO – MARIA DO ROSÁRIO STATTI
10368	08/12/20	EXONERAÇÃO – GENIVALDO JOSÉ DE SOUZA
10369	08/12/20	EXONERAÇÃO – DEILIM COIMBRA SILVA
10370	08/12/20	EXONERAÇÃO – BENEDITO CARVALHO
10371	08/12/20	EXONERAÇÃO – BRUNA PERA DOS SANTOS
10372	08/12/20	EXONERAÇÃO – ANDREIA CRISTINA SANTANA DO PRADO
10373	08/12/20	EXONERAÇÃO – VICTOR OTÁVIO COLELLA
10374	08/12/20	EXONERAÇÃO – NELI TOCHIE IWASAKI DE ARAÚJO
10375	08/12/20	EXONERAÇÃO – DANIELE FERREIRA MENCK
10376	08/12/20	EXONERAÇÃO – ALINE APARECIDA ANDRADES MASSEI
10377	08/12/20	EXONERAÇÃO – GIANI MARIA CEGARRA AREDES PEREIRA
10378	08/12/20	EXONERAÇÃO – LAURO DE TOLEDO RUSSO
10379	08/12/20	EXONERAÇÃO – RODRIGO AUGUSTO GUIDO
10380	08/12/20	EXONERAÇÃO – FÁBIA ANDRÉA GREGÓRIO
10381	08/12/20	EXONERAÇÃO – GABRIELA CONSTÂNCIO SILVANO
10382	08/12/20	EXONERAÇÃO – CÍNTIA DE CÁSSIA BATISTA BRIZOLA
10383	08/12/20	EXONERAÇÃO – ELIZABETH CAPECCI SIQUEIRA
10384	08/12/20	EXONERAÇÃO – DARCI PAULINO LEITE
10385	08/12/20	EXONERAÇÃO – ADRIANO DE OLIVEIRA
10386	08/12/20	EXONERAÇÃO – DANIELA DE FÁTIMA SANTOS COSTA
10387	08/12/20	EXONERAÇÃO – LUCIMARA TREVISAN
10388	08/12/20	EXONERAÇÃO – AMANDA FERES MESSIAS
10389	08/12/20	EXONERAÇÃO – GILBERTO SAITO
10390	08/12/20	EXONERAÇÃO – ANA CLÁUDIA CURIATI VILEM
10391	15/12/20	REASSUNÇÃO – PATRÍCIA FERREIRA CALDONAZZO
10392	15/12/20	PRORROG. DE PRAZO – COMISSÃO PROCESSANTE DE SIND. PROC. 011/2020
10392 A	15/12/20	PRORROG. DE PRAZO – COMISSÃO PROCESSANTE DE SIND. PROC. 006/2020
10392 B	15/12/20	PRORROG. DE PRAZO – COMISSÃO PROCESSANTE DE SIND. PROC. 010/2020
10393	22/12/20	AUTORIZ. A FUNCIONÁRIO – PROG. VIVER ENVELHECIMENTO ATIVO E SAUDÁVEL
10394	22/12/20	RECONDUÇÃO DE COMISSÃO PROCESSANTE DE SINDICÂNCIA – PROC. 012/2020
10395	22/12/20	RECONDUÇÃO DE COMISSÃO PROCESSANTE DE SINDICÂNCIA – PROC. 013/2020
10396	22/12/20	RECONDUÇÃO DE COMISSÃO PROCESSANTE DE SINDICÂNCIA – PROC. 014/2020
10397	22/12/20	RECONDUÇÃO DE COMISSÃO PROCESSANTE DE SINDICÂNCIA – PROC. 015/2020
10398	22/12/20	RECONDUÇÃO DE COMISSÃO PROCESSANTE DE SINDICÂNCIA – PROC. 016/2020
10399	22/12/20	RECONDUÇÃO DE COMISSÃO PROCESSANTE DE SINDICÂNCIA – PROC. 017/2020
10400	29/12/20	READAPTAÇÃO "DEFINITIVA" FUNCIONAL – VERA LÚCIA MOREIRA GREGÓRIO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de tendas e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento de demandas da Administração Municipal no combate ao coronavírus.

Fornecedor: Selt Serviços de Estruturas e Locações Temporárias Eireli

Empenho(s): 25764/2020

Valor: R\$ 3.100,00

Avaré, 14 de janeiro de 2021

ISABEL CRISTINA CARDOSO

Secretária Municipal de Cultura

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de fechamento e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento de demandas da Administração Municipal no combate ao coronavírus.

Fornecedor: Maria Lucia Leardini Eireli ME

Empenho(s): 27217/2020, 18/2021

Valor: R\$ 3.984,00

Avaré, 14 de janeiro de 2021

ISABEL CRISTINA CARDOSO

Secretária Municipal de Cultura

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de peças para veículos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: Carolina Scuro Andrada Teixeira - ME

Empenho(s): 25649, 25830, 25831/2020

Valor: R\$ 7.243,12

Avaré, 14 de janeiro de 2021

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de peças para veículos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: Carolina Scuro Andrada Teixeira - ME

Empenho(s): 25642/2020

Valor: R\$ 123,51

Avaré, 14 de janeiro de 2021

ALEXANDRE LEAL NIGRO

Secretário Municipal de Planejamento e Transportes

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de dieta enteral e suplementos alimentares especiais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da demanda de pacientes do município.

Fornecedor: Force Medical Distribuidora Eireli EPP

Empenho(s): 20823/2020

Valor: R\$ 14.049,90

Avaré, 14 de janeiro de 2021

ROSLINDO WILSON MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da demanda da Rede Básica Municipal.

Fornecedor: Exclusiva Distribuidora de Medicamentos Ltda. EPP

Empenho(s): 22792/2020

Valor: R\$ 8.798,10

Avaré, 14 de janeiro de 2021

ROSLINDO WILSON MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da demanda da Rede Básica Municipal.

Fornecedor: Aglon Comércio e Representações Ltda.

Empenho(s): 22791/2020

Valor: R\$ 13.500,00

Avaré, 14 de janeiro de 2021

ROSLINDO WILSON MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para equipar Unidades de Saúde.

Fornecedor: AJV Ar Condicionados Eireli ME
Empenho(s): 18662, 20830, 20856, 20857/2020
Valor: R\$ 9.671,04
Avaré, 14 de janeiro de 2021
ROSLINDO WILSON MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da demanda da Rede Básica Municipal.

Fornecedor: Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda.

Empenho(s): 18490, 20356/2020
Valor: R\$ 10.285,88
Avaré, 14 de janeiro de 2021
ROSLINDO WILSON MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços funerários e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento de benefícios eventuais pela Semades.

Fornecedor: Funerais Nossa Senhora Aparecida Ltda.

Empenho(s): 11848/2020

Valor: R\$ 16.454,00

Avaré, 14 de janeiro de 2021

ADRIANA MOREIRA GOMES

Secretária Municipal de Desenv. e Assist. Social

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de gêneros alimentícios e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para fornecimento de alimentação para ações assistenciais.

Fornecedor: Spoljaric Comercial do Brasil Ltda.

Empenho(s): 20179, 23135

Valor: R\$ 16.454,00

Avaré, 14 de janeiro de 2021

ADRIANA MOREIRA GOMES

Secretária Municipal de Desenv. e Assist. Social

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material de informática e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção de diversos equipamentos da Municipalidade.

Fornecedor: Bethel Indústria e Comércio Informática Eireli

Empenho(s): 22813/2020

Valor: R\$ 3.550,44

Avaré, 14 de janeiro de 2021

RONALDO ADÃO GUARDIANO

Secretário Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de prateleiras e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para organização de documentos no Departamento de Tributação.

Fornecedor: Bethel Indústria e Comércio Informática Eireli

Empenho(s): 18612/2020

Valor: R\$ 3.000,00

Avaré, 14 de janeiro de 2021

ITAMAR DE ARAUJO

Secretário Municipal de Fazenda

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material de escritório e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização em serviços administrativos.

Fornecedor: Emerson Luiz da Silva - ME

Empenho(s): 20232/2020

Valor: R\$ 1.152,82

Avaré, 14 de janeiro de 2021

GLAUCO FABIANO FAVARO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Habitação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material de escritório e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização em serviços administrativos.

Fornecedor: Emerson Luiz da Silva - ME

Empenho(s): 22801/2020

Valor: R\$ 4.104,28

Avaré, 14 de janeiro de 2021

JUDÉSIO BORGES

Secretário Municipal de Meio Ambiente

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material de escritório e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização em serviços administrativos.

Fornecedor: Emerson Luiz da Silva - ME

Empenho(s): 20922/2020

Valor: R\$ 813,70

Avaré, 14 de janeiro de 2021

ALEXANDRE LEAL NIGRO

Secretário Municipal de Planejamento e Transportes

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material de escritório e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização em serviços administrativos.

Fornecedor: Emerson Luiz da Silva - ME

Empenho(s): 18610, 20313, 20316, 20973/2020

Valor: R\$ 4.575,21

Avaré, 14 de janeiro de 2021

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento e instalação de persianas e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização das mesmas no Paço Municipal.

Fornecedor: Aderval Romão da Motta - ME

Empenho(s): 21037/2020

Valor: R\$ 16.980,92

Avaré, 14 de janeiro de 2021

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de peças para roçadeiras e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção dos equipamentos.

Fornecedor: Forttserras Com. De Máquinas e Equipamentos Ltda.-EPP

Empenho(s): 21011, 24689/2020

Valor: R\$ 10.693,60

Avaré, 14 de janeiro de 2021

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação, instalação, manutenção e remoção de elementos de iluminação e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para as comemorações de final de ano.

Fornecedor: Boareto & Ruiz Ltda. ME

Empenho(s): 23157/2020

Valor: R\$ 170.700,00

Avaré, 14 de janeiro de 2021

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços para impressão do Semanário Oficial do Município e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a devida publicidade dos atos administrativos.

Fornecedor: Empresa Jornalística Jornal Regional S/C Ltda.

Empenho(s): 9681/2020

Valor: R\$ 9.269,40

Avaré, 14 de janeiro de 2021

THAIS FRANCINE CHRISTINO

Secretária Municipal de Comunicação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de artefatos de concreto e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a conservação de vias públicas e estradas vicinais.

Fornecedor: Iocital Artefatos de Concreto Ltda.

Empenho(s): 16543/2020

Valor: R\$ 11.909,70

Avaré, 14 de janeiro de 2021

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de material de limpeza e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a utilização pelo setor de Praças e Jardins.

Fornecedor: Indústria e Comércio de Produtos de Limpeza Macatuba Ltda. ME

Empenho(s): 17948/2020

Valor: R\$ 2.164,35

Avaré, 14 de janeiro de 2021

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de gêneros alimentícios e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a utilização no Paço Municipal.

Fornecedor: W & C Alimentos Eireli

Empenho(s): 22876/2020

Valor: R\$ 476,40

Avaré, 14 de janeiro de 2021

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de gêneros alimentícios e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a utilização em ações de assistência social.

Fornecedor: W & C Alimentos Eireli

Empenho(s): 23134/2020

Valor: R\$ 5.243,40

Avaré, 14 de janeiro de 2021

ADRIANA MOREIRA GOMES

Secretária Municipal de Assist. e Desenv. Social

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de gêneros alimentícios e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a utilização em unidades escolares.

Fornecedor: W & C Alimentos Eireli

Empenho(s): 22959/2020

Valor: R\$ 507,30

Avaré, 14 de janeiro de 2021

JOSIANE APARECIDA LOPES DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de lâmpadas de Led e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a utilização em prédios da Secretaria de Cultura.

Fornecedor: A. A. Zub Distribuidora Ltda. ME

Empenho(s): 13962/2020

Valor: R\$ 3.020,16

Avaré, 14 de janeiro de 2021

ISABEL CRISTINA CARDOSO

Secretária Municipal de Cultura

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material de construção e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a utilização em manutenção de bens imóveis.

Fornecedor: A. A. Zub Distribuidora Ltda. ME

Empenho(s): 20860, 22995, 23159/2020

Valor: R\$ 42.757,33

Avaré, 14 de janeiro de 2021

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de telhas e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a utilização em manutenção de bens imóveis.

Fornecedor: A. A. Zub Distribuidora Ltda. ME

Empenho(s): 23122/2020

Valor: R\$ 1.540,00

Avaré, 14 de janeiro de 2021

PATRICIA DE CASSIA FURNO OLINDO FRANZOLIN

Secretária Municipal de Governo

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material elétrico e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a utilização em manutenção de bens imóveis.

Fornecedor: A. A. Zub Distribuidora Ltda. ME

Empenho(s): 20972/2020

Valor: R\$ 167,34

Avaré, 14 de janeiro de 2021

JOSIANE APARECIDA LOPES DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material de pintura e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a manutenção e conservação de praças e jardins.

Fornecedor: Daniel Donisete de Camargo Avaré - ME

Empenho(s): 20734/2020

Valor: R\$ 666,00

Avaré, 14 de janeiro de 2021

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito Municipal

Outros Atos

ATO DA MESA Nº 0003/2021

(Dispõe sobre nomeação e designação de funcionários para os cargos e funções que especifica e dá outras providências)

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. ANA CARLA PEREIRA DE SOUZA VIEIRA, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 28.912.426-8 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 278.312.538-23, para ocupar o Cargo "em comissão" de CHEFE DO DEPARTAMENTO PESSOAL da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, criado pela Resolução nº 398/2016, cujos vencimentos

serão o da referência J2.1 da Lei nº 1812/2014.

Parágrafo único – A referida funcionária deverá desempenhar as seguintes atribuições: – Elaboração, conferência, fiscalização e processamento da folha de pagamento;– Expedição de certidões no âmbito do Departamento de Pessoal;– Proceder as retenções legais e os descontos relativos a empréstimos, plano de saúde, odontológico, telefonia e afins; – Elaboração de relatórios e demais documentos necessários para prestação de contas junto ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como os documentos solicitados pelas autoridades superiores;– Encaminhar mensalmente informações ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo através do sistema AUDESP, seguindo as instruções da Corte de Contas e demais órgãos nos prazos estabelecidos; – Encaminhar as declarações anuais e mensais (DIRF, INSS, RAIS, Avareprev, IRRF, etc), mantendo em arquivo do Departamento cópia de todas as guias de recolhimento;– Manter em arquivo físico e digital todas as informações relativas as folhas de pagamento processadas e pagas; – Realização de Backup de todos os sistemas informatizados no âmbito do Departamento de Pessoal, podendo contar com auxílio do Departamento de Tecnologia da Informação; - Auxiliar no controle e coordenação do quadro de vereadores e servidores da Câmara de Vereadores, bem como folha de pagamento;– Controle, gestão e fiscalização dos convênios médicos, odontológicos, vale alimentação e afins de uso dos funcionários, inclusive os descontos legais;– Supervisionar e orientar todos os atos praticados no âmbito do Departamento de Pessoal; - Comunicar ao (à) superior (a) hierárquico (a) os problemas que prejudiquem o desenvolvimento dos trabalhos;- Propor ao superior (a) hierárquico (a) a adoção de medidas capazes de simplificar e facilitar a execução dos trabalhos afetos ao seu serviço;- Atender a outros serviços da Câmara que forem determinados pelos (as) superiores (as) hierárquicos (as);- Zelar pelo bom estado de conservação e de funcionamento dos materiais e equipamentos existentes no setor;- Executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições e demais atividades atribuídas pela Presidência, Diretoria Geral Administrativa e/ou Chefe Legislativo.- Representação da Direção e manutenção da Certificação ISO 9001, assegurando que os processos do Sistema de Gestão da Qualidade sejam estabelecidos, implementados e mantidos; - Providenciar e acompanhar as auditorias de certificação e recertificação.

Art. 2º - Fica nomeada a Srta. JANAYNA MARTINS DA COSTA, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 43.558.437-6 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 311.644.138-30, para ocupar o Cargo “em comissão” de CHEFE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, criado pela Resolução nº 398/2016, cujos vencimentos serão o da referência J2.1 da Lei nº 1812/2014.

Parágrafo único – A referida funcionária deverá desempenhar as seguintes atribuições: -Coordenar e supervisionar as atividades pertinentes as licitações;- Elaborar e expedir ofícios, memorandos, correspondências e demais solicitações relativas aos assuntos do setor;-Receber e dar encaminhamento a processos administrativos, de autorização de despesas, licitatórios e outros expedientes, consultando o Diretor Geral Administrativa, no que couber; --Assessorar a Câmara de Vereadores de Avaré no planejamento das compras e na contratação de serviços através de processos licitatórios; -Fornecer subsídios para avaliação do acompanhamento das licitações e dos contratos, possibilitando a adoção de estratégias para a obtenção de melhores resultados;- Coordenar a elaboração dos contratos e termos aditivos;- Acompanhar a execução contratual, incluindo o acompanhamento do andamento e tramitação dos pedidos de acréscimo e supressão; - Promover pesquisas buscando adequar as necessidades ao planejamento das licitações a serem realizadas; -Garantir a eficiência e eficácia dos processos, por meio da implantação das ferramentas de monitoramento e melhoria dos processos. -Encaminhar mensalmente informações ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo através do sistema AUDESP, seguindo as instruções da Corte de Contas e demais órgãos nos prazos estabelecidos;

Art. 3º - Fica designado o funcionário MAURICIO ALEXANDRE ALVAREZ, para desempenhar as atribuições de CONTROLE INTERNO da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, nos termos da Resolução nº 372/2013, alterada pela Resolução nº 373/2013, com mandato até 31 de dezembro de 2022.

Parágrafo primeiro – O referido funcionário deverá desempenhar as atribuições constantes da Resolução nº 372/2013, alterada pela Resolução nº 373/2013.

Parágrafo segundo - Em razão da designação fica autorizada a Divisão de Pessoal implantar gratificação de função nos termos da Lei 1812/2014 e Resolução

397/2016 em valor equivalente a referência FE4.

Art. 4º - Ficam designados como membros da Comissão Permanente para Julgamento de Licitações os funcionários MARCILIA PICCININI DE SOUZA – Presidente, REGINA BERNADETE CAROZELLI – secretária e ALEXANDRE DA SILVA CUSTÓDIO – membro, com mandato até 31 de dezembro de 2021.

Parágrafo primeiro – Ficam designados como pregoeiros do Poder Legislativo os funcionários MARCILIA PICCININI DE SOUZA e REGINA BERNADETE CAROZELLI.

Parágrafo segundo – A referida Comissão deverá desempenhar as atribuições constantes da Resolução 306/2005, bem como do artigo 10 da Resolução nº 386/2014, alterada pela Resolução nº 398/2016.

Parágrafo terceiro - Em razão da designação fica autorizada a Divisão de Pessoal implantar gratificação de função nos termos da lei nº 1812/2014, em valor equivalente a referência FE3.

Art. 5º - Fica designado o funcionário MARCIO ALEXANDRE DE ANDRADE para desempenhar a função de controle do patrimônio da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré (membro em exercício de atividade especial), o qual deverá zelar pela guarda dos bens móveis e imóveis, providenciar o cadastramento de todos os bens em sistema informatizado, providenciando ainda o devido emplacamento, para facilitar a identificação dos bens.

Parágrafo único - Em razão da designação fica autorizada a Divisão de Pessoal implantar gratificação de função nos termos da Resolução nº 386/2014, em valor equivalente a referência FE3.

Art. 6º - Fica designado o funcionário EVERTON ANACLETO RIBEIRO CELESTINO para desempenhar a função de controle do almoxarifado da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré (membro em exercício de atividade especial), o qual deverá verificar a posição do estoque, examinando periodicamente o volume de mercadorias e calculando as necessidades futuras, para preparar pedidos de reposição; controlar o recebimento do material comprado ou produzido, confrontando as notas de pedidos e as especificações com o material entregue, para assegurar sua perfeita correspondência aos dados anotados; organizar o armazenamento de material e produtos, identificando-os e

determinando sua acomodação de forma adequada, para garantir uma estocagem racional e ordenada; zelar pela conservação do material estocado, providenciando as condições necessárias, para evitar deterioração e perda; efetuar o registro dos materiais em guarda no depósito e das atividades realizadas, lançando os dados em livros, fichas e mapas apropriados, para facilitar consultas e a elaboração dos inventários; fazer o arrolamento dos materiais estocados ou em movimento, verificando periodicamente os registros e outros pertinentes para obter informações exatas sobre a situação real do almoxarifado.

Parágrafo único - Em razão da designação fica autorizada a Divisão de Pessoal implantar gratificação de função nos termos da Resolução nº 386/2014, em valor equivalente a referência FE3.

Artigo 7º - Fica designado o funcionário NILMAR PEREIRA DE SOUZA para desempenhar a função de controle da frota dos veículos oficiais da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, visando a centralização de todas as informações, o qual deverá:

- 1) Acompanhar e fazer uma média do gasto de combustível para cada tipo de veículo, identificando o consumo acima da média;
- 2) Acompanhar a vida útil de peças e equipamentos de segurança de cada tipo de veículo e identificar atividades que causem o desgaste acima da média e que podem provocar a antecipação da necessidade de troca;
- 3) Acompanhar e controlar todas as manutenções/serviços e troca de peças realizadas nos veículos com anotações de datas, valores e local, através de planilha própria, a qual deverá ser atualizada mensalmente, devendo uma cópia permanecer nos veículos;
- 4) Administrar e controlar a validade de toda a documentação referente aos veículos (vencimento dos seguros, licenciamentos, prazos das revisões e manutenções), além da verificação dos requisitos de documentação pessoal obrigatória dos condutores;

4.1) Os servidores que realizam a Gestão dos Contratos (controle dos vencimentos dos seguros), Controle interno (controle de utilização do “Sem Parar”), Divisão de Compras (controle dos abastecimentos) deverão permanecer realizando suas conferências e controles em paralelo, porém repassando todas as informações para o responsável pela Frota.

5) Controlar e/ou acompanhar o controle de entrada e saída dos motoristas, as quilometragens, as chaves dos veículos, o rodízio dos motoristas e o controle do rastreamento dos veículos de acordo com a rota informada na saída.

Parágrafo único - Em razão da designação fica autorizada a Divisão de Pessoal implantar gratificação de função nos termos da Lei nº 1.812, de 24 de junho de 2014, em valor equivalente a referência FE3.

Artigo 8º - Fica designado o funcionário ALBERTO FABIANO ROSSI para desempenhar a função de membro em exercício de atividade especial da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, devendo auxiliar nos serviços de natureza administrativa; redigir, digitar, encaminhar ofícios ou quaisquer outros tipos de correspondência oficial.

Parágrafo único - Em razão da designação fica autorizada a Divisão de Pessoal implantar gratificação de função nos termos da Lei nº 1.812, de 24 de junho de 2014, em valor equivalente a referência FE3.

Artigo 9º - Fica designada a funcionária Cristiane Soares Hipólito para desempenhar a função de membro em exercício de atividade especial da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, visando à centralização de todas as informações

1) Serviços gerais de Cerimonial.

Parágrafo único - Em razão da designação fica autorizada a Divisão de Pessoal implantar gratificação de função nos termos da lei nº 1812/2014, em valor equivalente à referência FE3.

Artigo 10 – Este ato entra em vigor na data de sua publicação no local de costume.

Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré,
08 de janeiro de 2021.

FLÁVIO EDUARDO ZANDONÁ

Presidente da Câmara

ROBERTO ARAÚJO

Vice-Presidente

ANA PAULA TIBURCIO DE GODOY

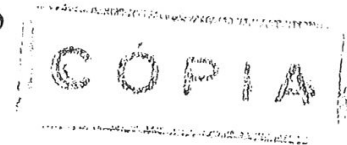
1º Secretário

CARLA CRISTINA MASSARO FLORES

2º Secretário

Conselho Tutelar

Termo de Declaração



Eu Gerson de Souza, RG 33216197-3, residente e domiciliado a Rua:
Arminda Giraldi Bertolacine 356, B. Santa Elizabeth na Cidade de Avaré.

Declaro através deste termo que, na data de hoje 14/01/2021 estou
RENUNCIANDO ao cargo eletivo de Conselheiro Tutelar (Titular) de acordo
com a Lei 150/2011, para assumir outro Cargo vinculado a Prefeitura Estância
Turística do Município de Avaré

Adriana Moreira Gomes
Ciente, Secretária de Desenvolvimento Social,
Sr(a) Adriana Moreira Gomes

Ciente, Responsável do RH.
Sr(a) Maria Aparecida Pera

Sem mais, respeitosamente,
Gerson de Souza

Avaré, 14 de Janeiro de 2021

Declarante: *Gerson de Souza*

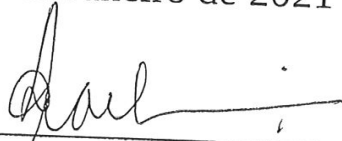
*Recebido
Adriana Moreira Gomes*



TERMO DE DECLARAÇÃO

Eu, Andréia Brisola Carvalheira, RG: 20.506.245-3 e CPF: 145.618.188-20, venho informar minha Renúncia do Cargo de Conselheira Tutelar, na data de 14 de Janeiro de 2021, de acordo com a Lei Municipal 150/2011.

Avaré, 14 de Janeiro de 2021



Andréia Brisola Carvalheira



Adriana Moreira Gomes
Secretaria Municipal de Assistência
e Desenvolvimento Social
RG - 12.802.115-1